



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , de 2017.
(Do Sr. Sóstenes Cavalcante)

Requer informações ao Ministério da Cultura.

Senhor Presidente,

Requeiro com base no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que ouvida a Mesa sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Cultura as informações abaixo sobre o **PRONAC nº 059557 - Fala Zé - Turnê sul e sudeste**:

1. Cópia da Prestação de Contas, detalhada;
2. Cópia de todas as Notas Fiscais apresentadas na prestação de contas;
3. Comprovação dos ingressos distribuídos de forma gratuita, como contrapartida prevista na Lei 8.313 de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet);
4. Comprovação da realização dos eventos citados no projeto e os respectivos locais e datas;
5. Quais critérios utilizados para revisão do parecer de Prestação de Contas de que trata a Portaria Nº 210, de 31/03/ 2017;
6. Relação dos projetos que tiveram mesmo tratamento (revisão do parecer de prestação de contas) nos últimos 5 anos.

JUSTIFICATIVA

A Lei 8.313 de 23 de dezembro de 1991, conhecida como Lei Rouanet, criou o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), o qual define os critérios de como o Governo Federal deve disponibilizar recursos para fomentar a cultura no Brasil. Para cumprir esta finalidade, um dos mecanismos criados foi o "Incentivo a projetos culturais", também chamado de "Incentivo fiscal".



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Considerando que o PRONAC nº 059557 – “Fala Zé - Turnê sul e sudeste” teve sua Prestação de Contas reprovada no dia 18 de novembro de 2016, por meio da Portaria nº 726, de 17 /11/ 2016, que determinou devolução dos recursos captados por meio de isenção fiscal prevista na Lei 8.313 de 23 de dezembro de 1991, e teve sua situação revertida para “aprovada” no dia 05/04/2017 por meio da Portaria Nº 210, de 31 de março de 2017.

Diante de todo o exposto, de forma a esclarecer os fatos, solicito o compartilhamento das informações citadas neste Requerimento, imprescindíveis para a realização de uma adequada investigação acerca dos fatos em tela.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2017.

Dep. Sóstenes Cavalcante – DEM/RJ